



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO nº 173/2025**  
**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Decreta ponto facultativo no âmbito desta Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais que são conferidas na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de **Nossa Senhora da Conceição**, que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Decretar, no dia 08 de dezembro de 2025, ponto facultativo no âmbito desta Administração Pública Municipal de Indiaroba.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados essenciais, ou os que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários de execução ou não devem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 03 de dezembro de 2025.**

MARCOS HENRIQUE  
RAMOS DE  
LIMA:80011969504

**Marcos Henrique Ramos de Lima**  
*Prefeito Municipal de Indiaroba/SE*

Assinado de forma digital por  
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE  
LIMA:80011969504  
Dados: 2025.12.04 09:10:32 -03'00'